



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 296/2008
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

“ ALTERA A LEI Nº 267/2008, DE 10 DE MARÇO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 5º. da Lei Municipal nº 267/2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências. que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º- O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes membros:

- I- 01 (um) representante da Associação de Moradores da Vila dos Pássaros;
- II- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Juquiá;
- III- 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Juquiá;
- IV- 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá;
- V- 01 (um) representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES

Coordenadora Técnica Legislativa